

LEI Nº 2316/80
de 02 de setembro de 1980

246 . 09 set 80

Dedica o Dia 12 de Setembro às So-
ciedades Amigos de Bairros.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte Lei:

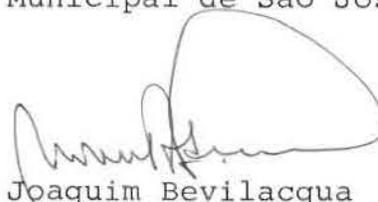
Artigo 1º - O dia 12 de Setembro será dedica-
do às Sociedades Amigos de Bairros.

Artigo 2º - A Câmara Municipal, juntamente -
com as Sociedades Amigos de Bairros, realizará no dia 12 de Setembro, ses-
são solene para comemoração da data.

§ Único - As festividades que vierem a ser
realizadas pelo Poder Público, nesse dia, terão como patrono o Ex-Presi-
dente JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos dois dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete